



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2020

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza, conservação, dedetização/ desinsetização/ descupinização, desratização com fornecimento de mão- de-obra, saneantes domissanitários, incluindo o fornecimento de papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido para as mãos, materiais e equipamentos.

CONTRATADA: ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 05.576.482/0001-46

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

PROCESSO SEI Nº 6017.2019/0057883-1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DEFINITIVO

O valor mensal da contratação a partir de 29/06/2021, com aplicação do reajuste definitivo, conforme variação do IPC-FIPE de 8,9454% é de **R\$ 79.037,52** (setenta e nove mil e trinta e sete reais e cinquenta e dois reais) perfazendo o valor anual de **R\$ 948.450,24** (novecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte quatro centavos) conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA por m ² (1)	VALOR UNITÁRIO RS/M ² (2)	VALOR MENSAL RS/M ² (3) = (1) X (2)	VALOR UNITÁRIO RS / M ² Com reajuste definitivo	VALOR MENSAL RS/M ² Com reajuste definitivo
1	Áreas internas – pisos frios (Piso elevado, banheiro, hall, escada interna e outras áreas)	12.360,14	R\$ 4,42	R\$ 54.631,82	4,81	59.452,27
2	Vidros - Área sem exposição a risco (trimestral)	4.286,60	R\$ 1,32	R\$ 5.658,31	1,44	6.172,70
3	Vidros – Área com exposição a risco (trimestral)	2.562,43	R\$ 1,80	R\$ 4.612,37	1,96	5.022,36
4	Contra piso/Concreto-Escada externa, 1º e 2º subsolo e área sem acabamento	2.162,75	R\$ 2,41	R\$ 5.212,23	2,62	5.666,41
5	Área Externa – piso frio (calçamento – granito, mármore, mamorite, cerâmica, bloquete)	210,00	R\$ 3,65	R\$ 766,50	3,98	835,80
6	Serviço de Dedetização/ Desratização/ Descupinização	14.522,89	R\$ 0,12	R\$ 1.742,75	0,13	1.887,98
TOTAL MENSAL				RS 72.623,98		RS 79.037,52
PRAZO CONTRATUAL				12 meses		12 meses
TOTAL MENSAL				RS 871.487,76		RS 948.450,24

As despesas onerarão a dotação nº 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato supracitado e Termo Aditivo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Paulo, ____ de _____ de 2021.

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE
Assinado de forma digital por EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE
Dados: 2021.08.18 15:32:16 -03'00'

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE
Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda